

Prezado Sr. Julio Cesar de Oliveira,

Após uma análise criteriosa do recurso interposto, informamos que sua solicitação de revisão do resultado preliminar de seleção, referente ao Edital nº 02/2024/PNAB, foi devidamente examinada. No entanto, conforme estabelecido pelas diretrizes do processo seletivo e pela legislação aplicável, não há fundamento jurídico ou técnico para acolher as alegações apresentadas. Sendo assim, seu recurso é indeferido por diversas razões, que expomos a seguir.

#### Ausência de Argumentos Substanciais e Técnicos

Em sua justificativa, a falta de clareza e detalhamento nos pontos apresentados é flagrante. O senhor alega que o projeto trata da inclusão de pessoas com Síndrome de Down e promove a reflexão sobre direitos humanos e igualdade, mas, de maneira geral, não oferece dados objetivos e específicos sobre como o projeto se alinha com os critérios técnicos e objetivos do Edital. A simples menção a valores como empatia e inclusão não basta para garantir a aprovação de um projeto. A pontuação atribuída ao seu projeto levou em conta aspectos técnicos, como viabilidade, adequação ao orçamento, inovação e qualidade artística, sendo o projeto apresentado inadequado, por não se alinhar de maneira efetiva a esses critérios.

#### Inconsistências na Apresentação do Projeto

O texto do recurso, assim como o próprio projeto, apresenta um nível considerável de imprecisão. Sua descrição do projeto "O Menino e o Papagaio" carece de maior detalhamento em aspectos essenciais, como roteiro, metodologia de produção, prazos de execução e justificativa da escolha da temática. A descrição genérica das metas do projeto e a ausência de um planejamento claro demonstram que o projeto não foi apresentado de maneira adequada ao Edital, o que resultou em sua pontuação baixa.

Além disso, o senhor menciona que o filme será inscrito em festivais nacionais e internacionais, mas não fornece informações sobre quais festivais, qual a estratégia de participação, nem como pretende garantir a distribuição e exibição pública. A ausência de um planejamento robusto e consistente compromete o potencial do projeto e não justifica qualquer alteração na avaliação realizada.

#### Falta de Clareza nas Metas e Objetivos

O trecho de sua justificativa onde descreve as metas do projeto apresenta frases vagas e desconexas, como "Quem assistir ao filme ver uma arte" e "o filme será exibido sem pagamento de ingressos". Essas declarações não são metas concretas e não indicam a viabilidade e o impacto real que o projeto pode gerar. O Edital exige que os proponentes apresentem objetivos claros, mensuráveis e com metodologias bem definidas, e seu projeto falha nesse aspecto.

#### Exemplos de Sucesso e Experiência Prévia

Embora o senhor mencione o sucesso do seu projeto anterior, com participações em festivais internacionais, a mera citação de sua trajetória passada não é suficiente para reverter a avaliação do projeto atual. A avaliação foi feita com base no conteúdo e na qualidade técnica do projeto inscrito, e não pela notoriedade de projetos anteriores. O fato de ter conquistado menções honrosas e participado de festivais não garante que o projeto atual atenda aos critérios do Edital. Além disso, a argumentação de que "o projeto Menino e o Papagaio vai gerar economia local" não é acompanhada de dados específicos ou projeções, o que compromete a credibilidade dessa alegação.

#### Problemas com a Justificativa da Temática

A abordagem da temática "síndrome de down" e "vulnerabilidade social" é válida e relevante, mas, mais uma vez, não se apresenta com a profundidade necessária para atender ao padrão exigido pelo Edital. Não basta afirmar que o projeto tratará de

questões de direitos humanos ou inclusão sem explicitar como isso será feito de forma impactante e inovadora. A referência ao tema, sem uma estratégia clara de desenvolvimento do conteúdo, foi insuficiente para garantir uma boa avaliação técnica.

#### Conclusão e Indeferimento

O recurso apresentado não oferece argumentos substanciais que justifiquem uma revisão da avaliação feita. A pontuação atribuída ao seu projeto reflete as falhas evidentes na estruturação da proposta, na falta de clareza nos objetivos e metas, e na imprecisão no planejamento. O projeto "O Menino e o Papagaio" não atende aos requisitos técnicos e estratégicos exigidos pelo Edital nº 02/2024/PNAB, e, portanto, não há justificativa legal para a reavaliação ou alteração do resultado preliminar.

Reiteramos que a decisão foi tomada com base em critérios claros, transparentes e alinhados à legislação vigente, e não há elementos concretos no recurso apresentado que indiquem erro ou distorção no processo seletivo. A avaliação realizada foi rigorosa, técnica e imparcial.

Desta forma, o recurso é indeferido

Belo Horizonte- MG, 07 de abril de 2025

Agradecemos a compreensão.


Atenciosamente,


---


**DOUGLAS CÂNDIDO FERREIRA**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**CPF: 116.724.226-20**

 Rua Wady José Alau, 85, 304, Ouro Preto, Belo Horizonte

 (35) 9 9946-5751 e (31) 9 9204-5159

 dfgestao3@outlook.com